



**Ofício nº 224/2025**  
**Assunto: Comércio Ambulante**  
**Referência: Indicação 075/2025**

Minduri, 02 de junho de 2025.

À Nobre Vereadora Jaciara Portela Nascimento,



Agradecemos a apresentação da Indicação nº 75/2025 e ficamos satisfeitos em ver a preocupação com o fortalecimento e organização do comércio em nosso município. Abaixo, seguem os encaminhamentos referentes aos pontos destacados:

**1. Instalação de Placas Informativas**

Informamos que já estamos providenciando a instalação das devidas placas, visando orientar e informar adequadamente a população e os comerciantes.

**2. Divulgação e Conscientização**

A Lei pertinente já está disponível para acesso público no site oficial do município, por meio do link:

📄 [Lei Municipal nº 807/2024](#) -

[https://www.minduri.mg.gov.br/v1/download/leis\\_municipais/807.pdf](https://www.minduri.mg.gov.br/v1/download/leis_municipais/807.pdf)

**3. Fortalecimento da Fiscalização**

Estamos criando um canal de comunicação direto via WhatsApp, que será divulgado em breve para facilitar o diálogo e o recebimento de denúncias ou sugestões.

Além disso, a Ouvidoria da Prefeitura está ativa e à disposição da população:

📄 [Ouvidoria – Prefeitura de Minduri](#)

<https://ouvidoria.minduri.sistemasgerenciais.com.br/anonima/>

**4. Organização de Cadastro e Controle**

Este processo está sendo realizado em conjunto com o setor de fiscalização, com o objetivo de manter um controle mais eficiente e atualizado do comércio local.

**5. Integração com a Polícia Militar**

Mantemos uma parceria contínua e atuante com a Polícia Militar, buscando sempre garantir o bem-estar e a segurança de toda a população.

Reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento do comércio local e o atendimento das demandas apresentadas pela comunidade e pelos representantes legislativos.

  
**Fabíola Alves Santos de Oliveira**  
**Secretaria de Administração e Finanças**